



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.486 DE 10 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a, abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu
02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.13.00.18.541.0042.2224 – Ações de Preservação e Conservação da Qualidade Ambiental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 286)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 4.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.00.18.541.0042.2224 – Ações de Preservação e Conservação da Qualidade Ambiental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 289)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 49.900,00

Total do crédito suplementar..... R\$ 53.900,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.00.18.541.0042.2224 – Ações de Preservação e Conservação da Qualidade Ambiental

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 287)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 29.900,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.00.18.541.0042.2224 – Ações de Preservação e Conservação da Qualidade Ambiental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 288)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 24.000,00
Total da anulação..... R\$ 53.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 10 de maio de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino